



PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 - FME

- LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **ELCIO ROGÉRIO KUHNEN** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) **EMERSON HAENDCHEN VIDAL** e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 1498/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às **14 h 00 min** do dia **31 de outubro de 2024**, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4048/2022, Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	- das 13 h 00 min do dia 01/10/2024 até às 13h 00 min do dia 31/10/2024 .
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:	- 14 h 00 min do dia 31/10/2024 .
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA:	ABERTO/FECHADO
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF).
SITE DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:	https://bnccompras.com/
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
INSTRUMENTO CONTRATUAL	NÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	NÃO
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA	SIM
ITENS EXCLUSIVOS OU COM RESERVA ME/EPP	NÃO
CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS	Por e-mail: comprasdecamboriu@gmail.com

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

1.1 – Das especificações:

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS					
Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	CABO DE REDE TIPO PARES TRANÇADOS CAT.6, COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA INTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, CAPA EXTERNA EM PVC, NA COR PRETA RESISTENTE A INTÉPERIES, FITA BLOQUEADORA DE ÁGUA ENTRE AS CAPAS INTERNAS E EXTERNA, BLINDAGEM EM FITA DE POLIÉSTER METALIZADO APLICADO SÓ A CAPA INTERNA	MT	15.000	5,61	84.150,00
2	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5E - CAIXA COM 305M	CX	50	1.066,07	53.303,50
3	CANO ÓPTICO DROP COM: NÚMERO DE FIBRAS 1 FIBRA ÓPTICA, TIPO DA FIBRA ITU-T G.657.A2, MATERIAL DE TRAÇÃO 2 CABOS DE AÇO, DIMENSÃO COM ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO 2 X 5 MM +/- 0,1 MM, DIMENSÃO SEM ELEMENTO	BN	20	902,31	18.046,20



	DE SUSTENTAÇÃO 2 X 3 MM +/- 0,1 MM, METRAGEM (M) 500 METROS POR BOBINA, PESO (KG/KM) APROXIMADO 22,8 KG/KM, ELEMENTO DE TRAÇÃO METÁLICO, TENSÃO (N) LONGA DISTÂNCIA 40/100N CURTA DISTÂNCIA 80/200N, COMPRESSÃO (N/100MM) LONGA DISTÂNCIA 500/1000MM CURTA DISTÂNCIA 1000/2200MM, RAIO MÍNIMO DE CURVATURA (MM) DINÂMICO 60 MM ESTÁTICO 30 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10°C ~ 60°C, ATENUAÇÃO 1310NM 0,35 DB/KM 1550NM 0,21 DB/KM - BOBINA COM 1.000M				
4	CONECTOR RJ-45 CAT.6, CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO BANHADOS A OURO E NÍQUEL, E DIÂMETRO DO CONDUTOR PARA FIOS DE 22 A 26 AWG	UN	10.000	1,11	11.100,00
5	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL, PORTAS RJ 45 DE 10/1000/1000, 4 PORTAS SFP+, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240V, 50/60HZ. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO E SEM USO. REFERÊNCIA: TP-LINK T1600G-52TS (TL-SG2452)	UN	10	4.276,84	42.768,40
6	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, PORTAS RJ 45 DE 10/100/1000MBPS, 4 SLOTS SFP GIGABIT, 1 PORTA DE CONSOLE RJ45, 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB, FONTES DE ALIMENTAÇÃO 100-240V ~50/60HZ. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO E SEM USO. REFERÊNCIA: TP LINK - TL SG3428	UN	20	3.228,16	64.563,20
7	SWITCH 16 PORTAS, PGIGABIT - 10/100/1000 MB/S, PARA TIPO DE CABOS CAT 5, CAT 5E E CAT 6; DEVERÁ TER SUPORTE AO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA O MODO FULL DUPLEX E O BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; TIPO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~240V); DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR DE ENERGIA E GUIA DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO REFERÊNCIA: SWITCH 16 PORTAS TP-LINK 10/100 /1000 MBPS TL-SG1016D	UN	20	618,66	12.373,20
8	BANDEJA FIXA PARA RACK 500MM	UN	50	286,63	14.331,50
9	ORGANIZADOR (GUIA) DE CABOS PARA RACK, PADRÃO 500MM X 1U, ALTA DENSIDADE	UN	100	68,71	6.871,00
10	RACK DE PAREDE, 09U, 19 POLEGADAS, PARA SERVIDOR, PORTA FRONTAL COM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA ESCAMOTEÁVEL, PORTA TRASEIRA EM AÇO COM FECHADURA CILÍNDRICA, PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS COM FECHO RÁPIDO E ALETAS DE VENTILAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE E RIGIDEZ MONTADO COM DOIS QUADROS ESTRUTURAIS FRONTAL E TRASEIRO, TETO COM ABERTURA PERMANENTE PARA ATÉ QUATRO EXAUSTORES E PASSAGEM DE CABOS, QUATRO ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS DESTACÁVEIS NA BASE PISO, PARA FIXAR NA PAREDE	UN	50	708,78	35.439,00
11	FILTRO DE LINHA PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS PARA RACK	UN	50	61,82	3.091,00
12	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-LR-BR 2.4GHZ/5.0GHZ	UN	25	1.634,67	40.866,75
13	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-M-BR 2.4GHZ/5.0GHZ	UN	25	1.935,09	48.377,25
14	SWITCH 08 PORTAS, GIGABIT, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: SWITCH DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS COM SUPORTE PARA AUTO MDI/MDIX; PLUG AND PLAY; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3; COM PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/	UN	30	340,77	10.223,10



	802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 16GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 11.9MBPS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR DE ENERGIA E GUIA DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO REFERÊNCIA: SWITCH TP-LINK LS1008G				
15	MINI RACK 3U PADRÃO 19 POLEGADAS, DIMENSÃO EXTERNAS APROXIMADAS DE 550 X 199 X 570MM, DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO ENTRE 292 E 380MM, PESO APROXIMADO DE 9,0KG, ESTRUTURADO COM PORTA ACRÍLICA E FECHO COM CHAVE, ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL AÇO SAE 1008, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETO, COM ABERTURAS PARA CABOS DESTACÁVEIS	UN	30	454,72	13.641,60
16	CONVERSOR DE MÍDIA - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X; FUNÇÕES BÁSICAS: CONTROLE DE FLUXO FULL DUPLEX (IEEE 802.3X), ESTENDE A DISTÂNCIA DA FIBRA EM ATÉ 0,5 QUILOMETROS UTILIZANDO FIBRA 50/125UM; PORTAS: 1 PORTA GIGABIT SFP, 1 PORTA RJ45 10/100/1000M (AUTO MDI / MDIX); COMPRIMENTO DA ONDA: DEPENDE DO MODULO SFP UTILIZADO; NETWORK MEDIA 1000BASE-X: MÓDULO SFP MULTI MODO / MODO ÚNICO; NETWORK MEDIA 1000BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E, 6 (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M); INDICADORES LED: LIGADO, LINK, RX; DIMENSÕES (L*C*A): 3,7 * 2,9 * 1,1 POL. (94,5 * 73,0 * 27,0 MM); FONTE DE ENERGIA: ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 3.95W; SEGURANÇA E EMISSÃO: FCC, CE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONVERSOR DE MÍDIA, ADAPTADOR DE ENERGIA, GUIA DE INSTALAÇÃO; AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40 °C (32 ~ 104 °F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C ~ 70°C (-40 ~ 158 °F); UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO (UNIDADE).	UN	50	463,33	23.166,50
17	PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICA (PTO) PARA 1 ACLOPADOR; CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM PONTO ÓPTICO POR FUSÃO OU CABO CONECTORIZADO; ENTRADA DE CABOS PODE SER FEITA PELA PARTE SUPERIOR, INFERIOR OU POSTERIOR DO PRODUTO	UN	100	32,71	3.271,00
18	CORDÃO ÓPTICA, PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS, TIPO DE FIBRA SINGLE MODE (2,50M LC UPC/SC URC 3MM AZUL)	UN	100	62,98	6.298,00
19	UBIQUITI SWITCH LITE 16 POE COM 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GBE E POE+ E 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GB	UN	10	3.402,07	34.020,70
20	RÉGUA COM 12 TOMADAS PARA RACK	UN	100	135,52	13.552,00
21	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE CAT 6, TIPO 110-IDC (PACOTE COM 10 UNIDADES)	UN	200	45,21	9.042,00
				TOTAL LOTE	R\$548.495,90
LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA MENSAL, COM DOIS TÉCNICOS, DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (REDE FÍSICA, LÓGICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA	MES	12	6.273,90	75.286,80



	VOLTADA À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - TANTO HARDWARE QUANTO SOFTWARE), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.				
TOTAL LOTE					R\$75.286,80
TOTAL					R\$623.782,70

1.2 DAS AMOSTRAS

1.2.1 Poderá ser exigida amostra de TODOS OS ITENS DOS LOTES DESTE EDITAL, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante se conforma de fato às exigências estabelecidas no edital.

1.3 REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1 As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3.2 . O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Camboriú– SC a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3.3. Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

1.3.4 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Secretaria requisitante.

1.3.5 As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura de Camboriú deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado do momento.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema da BNC.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Camboriú– SC, denominado Pregoeiro.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1. O fornecedor deverá observar no site da BNC as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando-se também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao BNC.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, advertida, suspensa ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.6. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito do Município de Camboriú.

4.7. O licitante vencedor deve obrigatoriamente anexar a documentação de habilitação no sistema, sob pena de ter sua proposta desclassificada caso deixe de anexar.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente melhor classificado após a fase de lances;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

O cadastro das empresas no BNC deve ser feito no site <https://bnccompras.com/>. Em caso de dúvidas as empresas podem entrar em contato com a BNC: Telefone e Whatsapp – (42) 3026-4550; e-mail – contato@bnc.org.br

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

7.1 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO **ANEXO IX**, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, **VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE**. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

7.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

7.3 O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, será suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

8. DA PROPOSTA

8.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

8.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



8.3 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos ofertados. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II).

8.3.1 No campo “MARCA” da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca para cada item ofertado.

8.3.2 Somente serão aceitas expressões do tipo: “diversas” ou “marcas diversas”, em casos específicos, devendo a empresa, se for vencedora, identificar todas as marcas em sua proposta atualizada.

8.3.3 Caso seja marca própria, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “marca própria”.

8.3.4 Caso seja um serviço, o campo “marca” deverá ser preenchido, preferencialmente, como “serviço próprio”.

8.4 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema nas fichas técnicas em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.7 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

8.9 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta readequada (escrita) ao último lance ofertado, bem como os documentos exigidos para habilitação, **por meio do sistema**, em formato digital, preferencialmente no formato PDF, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período.

9.1.1 Os documentos de habilitação poderão ser cadastrados concomitantemente com a proposta eletrônica ou poderão ser apresentados somente pelo licitante vencedor, após a disputa, no prazo de 2 (duas) horas da convocação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.1.2 Caso ocorra na aba de “documentos” a falta de alguma “flag” é responsabilidade da empresa inserir juntamente em outro campo disponível.

9.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público **após o encerramento do envio de lances**.

9.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital**, via sistema BNC, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

9.3.1 A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

9.4 O envio de documentação de habilitação complementar para quaisquer outros e-mails serão **desconsiderados**, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via *chat*, **no sistema BNC**, algum e-mail diverso destes informado pelo Pregoeiro.

10 LANCES E NEGOCIAÇÃO

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, ***desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital***, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo II).

10.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

10.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

10.8.1 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

10.09 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

10.11 No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.11.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa.**

10.11.2 Decorridas **24h (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Camboriú disponível no endereço eletrônico: <https://camboriu.atende.net/>, a sessão pública **será reiniciada.**

10.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentação de novos valores, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Verificada a desídia do licitante por ausência de resposta via *chat*, durante o período do certame ou de qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabelecer, poderá acarretar a desclassificação ou a inabilitação do mesmo, reservado o direito à manifestação de recurso em fase apropriada.

10.14 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor valor não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) a plataforma informará sobre a possibilidade lance ao fornecedor, não cabendo ao Pregoeiro informar *via chat*.

10.15 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitabilidade do lance.

10.16 O Pregoeiro poderá negociar os valores exclusivamente por meio do sistema, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

10.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.18 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11. LICITANTE VENCEDOR: ENVIO DA PROPOSTA FINAL

11.1 A empresa vencedora deverá anexar na plataforma BNC, **no prazo máximo de 02 (duas) horas juntamente com a documentação de habilitação,** contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.1.1 A licitante deverá anexar na plataforma a proposta readequada referente aos itens aos quais restou vencedora (na aba documentos complementares).

11.1.2 Caso haja descumprimento do prazo ou a não inserção da proposta na plataforma por parte da empresa vencedora, a mesma será declarada **DESCCLASSIFICADA.**

11.1.2.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

I. Contiver vícios insanáveis;

II. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



III. Apresentar preços inexequíveis ou quando exigido pela Administração, não tiverem sua exequibilidade demonstrada; ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.2.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme IN SEGES/ME 73/2022.

11.1.2.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

I. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

II. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.1.2.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo ser: apresentação de planilha de custos e comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

11.1.2.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto .

11.1.2.6. A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

11.2. Devendo constar de acordo com o último lance ofertado, contendo Razão Social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV.

11.2.1. Na proposta deverá conter:

a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, observado que ficarão suspensos deste prazo

aquele estipulado legalmente para recurso, contrarrazões, entrega da amostra, análise e parecer técnico;

b) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no Termo de Referência deste edital.

11.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Ressalta-se que no julgamento por lote ou preço global a readequação do valor inicial em relação ao valor final deverá ocorrer sendo utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário o desconto compatível com a oferta global final, sendo vedado valor superior ao orçado pela Administração.

11.6.1. É de responsabilidade da empresa reajustar a proposta na plataforma.

11.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.7.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

11.7.2. A planilha poder ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.7.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.7.4. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.8 DAS DILIGÊNCIAS:

11.8.1. É facultada ao pregoeiro, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme disposto no Art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

11.8.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos,



salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, Art. 64, e IN 73/2022, Art. 39, §4º).

11.8.3 Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas alínea b, o pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio de campo indicado no sistema:

11.8.3.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.8.3.2 Apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.8.3.4 Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, notas fiscais relativas ao (s) atestado(s) técnico(s) emitido(s).

11.8.3.5 O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto neste edital.

11.8.3.6 Havendo falhas na proposta, o pregoeiro poderá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do Art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3.7 Se houver indícios de inexecutibilidade relativa da proposta, o pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

11.8.3.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 **Até 03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.2 A impugnação e pedido de esclarecimentos deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco.

12.3 Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

12.4 Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 12.2 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

12.5 A (s) referida (s) resposta (s) à impugnação, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser anexados, concomitantemente, ao sistema BNC e IPM, e ficarão acessíveis a todos os interessados.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

12.7 As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

13. RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, **em até 15 (quinze) minutos do final da sessão pública**, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

13.3 As razões do recurso de que trata o *caput* deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

13.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da



data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões deverão ser anexados na Plataforma BNC no campo próprio. Serão desconsiderados documentos encaminhado por e-mail, correio ou entrega in loco.

13.6 O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

13.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14 DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- a) **manter** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- b) **rever** as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

14.2 Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

14.3 A Autoridade competente emitirá a decisão final.

14.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

15 PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS

15.1 Após a homologação a contratante tem o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços através do e-mail informado no cadastro da plataforma BNC, devendo ser devolvido assinado por igual período.

15.2 Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após a publicação do contrato no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021.

16 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (Anexo II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

17 SANÇÕES

17.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal De Camboriú, resguardado os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência de execução, até o limite de 10 (dez) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §§5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021;

17.1.2 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros;

17.1.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ;

17.1.3.1 O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

17.2 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de



outras medidas cabíveis.

18 PAGAMENTO E DA GARANTIA

18.1. Os critérios de forma de pagamento estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) e documentos complementares, elaborados exclusivamente pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

18.2 A garantia deverá ser da seguinte forma: conforme edital, anexos e termo de referência.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação contrária, pelo (a) Pregoeiro (a).

19.3 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta- feira, e em horário estabelecido das **12h 00min às 18h 00min**.

19.4 Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por email

19.11 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.12 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.13 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.14 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

ANEXO II– Termo de Referência (TR);

ANEXO III – Documentação para habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Declaração Unificada

ANEXO VI – Declaração ME/EPP;

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;

Camboriú, 15 de Outubro de 2024.

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO SENS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ROSELI MARIA POLTRONIERI GERVÁSIO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 081/2024

Objeto: Registro de Preço na modalidade Pregão para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e para estruturação de rede lógica das unidades de ensino do Município de Camboriú/SC.

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e suprimentos para estruturação de rede lógica nas unidades de ensino, de maneira eficiente e robusta, considerando a alta dependência da Secretaria de Educação como um todo por recursos tecnológicos para o bom desempenho de suas atividades diárias, às quais resultam no cumprimento de sua função finalística e administrativa, assim como o fato de não possuir em seu quadro de pessoal funcionários em números suficientes capacitados para o exercício dos serviços de assistência técnica voltados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática que compõem a infraestrutura da Secretaria - tanto hardware como software - incluindo-se sua rede física e lógica, com o objetivo de manter operante seu parque computacional e consequentemente mitigar riscos de interrupção dos serviços realizados pelo órgão.

É de comum conhecimento que o uso de recursos de tecnologia da informação é algo habitual para a administração pública, tendo em vista que tais equipamentos apoiam de sobremaneira a operacionalização de suas atividades com a consequente entrega do seu produto a sociedade, tornando-os, portanto, meios essenciais para o alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos. No entanto, tal como ocorre com qualquer aparelho, os equipamentos de informática necessitam de assistência técnica contínua - tanto pelo processo natural de depreciação quanto por questões externas de uso como formatações, limpezas, remoção de vírus, configurações e etc - motivo esse que imprime ao gestor tomada de medida que garanta maior longevidade e vida útil do bem público, o que evita ou posterga a necessidade de substituição.

Além disso, a aquisição de materiais e suprimentos pretendida surge a partir da necessidade de utilizar insumos adequados e potentes que serão essenciais para garantir o funcionamento dos equipamentos adquiridos pela Secretaria de Educação, que proporcionarão melhoria na qualidade do ensino, assim como, proverão segurança através de monitoramento dos espaços educacionais públicos.

Dessa forma, analisando todos os pontos da situação narrada com suas possíveis consequências bem como o fato de que no presente momento a administração não dispõe de contrato vigente para os respectivos serviços, faz-se necessário a contratação de modo a satisfazer as necessidades de todas as unidades de ensino, proporcionando condições favoráveis ao desenvolvimento das atividades da Secretaria de Educação.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando o ETP disponível em <https://camboriu.sc.gov.br/wp-content/uploads/2022/12/PLANO-DE-CONTRATACAO-ANUAL-2023-MUNICIPIO-DE-CAMBORIU.pdf>, o objeto em questão se encontra previsto no referido documento.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Especificação e requisitos técnicos dos bens e serviços:

A pretendida contratação se trata de contratação de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e suprimentos para estruturação da rede lógica das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

Todas as despesas e custos necessários, bem como as despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência do fornecimento do objeto do presente Estudo, deverão estar incluídas no preço informado na Proposta inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Quanto a aquisição dos materiais e suprimentos:

– A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação, sendo que todos os materiais devem atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) e possuir certificações pertinentes;



- A contratante deverá realizar a entrega dos materiais, em até 10 (dez) dias após o fornecimento da Autorização de Fornecimento, em locais a serem determinados pela Secretaria de Educação;
- Mediante prévio acordo entre o Contratante e a Contratada, poderá haver modificação dos itens contratados por similares, desde que mantidas a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço prepostos para cada tipo de material. Ainda, os fornecedores devem oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Os produtos devem vir acompanhados de notas fiscais, certificados de qualidade e especificações técnicas detalhadas;
- A Contratada deverá manter durante a prestação dos serviços pontualidade e os seus empregados uniformizados e devidamente identificados;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- Os requisitos exigidos visam garantir que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade necessários para a execução da estruturação da rede lógica das unidades escolares, promovendo um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Quanto a prestação de serviços:

- A CONTRATADA deverá possuir total aptidão técnica para a prestação dos serviços a serem desempenhados nesta Secretaria. Tal aptidão deverá abranger:

- a) O gerenciamento de rede com servidores;
- b) Técnicas de gerenciamento de switches, roteadores, redes Wi-fi e cabeadas;
- c) Pleno conhecimento nas atividades de manutenção - preventiva e corretiva - dos equipamentos objetos desta contratação;
- d) Pleno conhecimento de normas técnicas e entre outros regramentos relacionados a equipamentos de informática;
- e) Pleno conhecimento dos elementos e componentes de impressoras, tablets e nobreaks;
- f) Instalação de câmeras e lousas digitais, bem como, estrutura lógica para suportar o funcionamento.

– O conhecimento técnico exigido nos itens “a” ao “f” estende-se aos empregados da CONTRATADA, os quais serão designados para a prestação dos serviços objeto do contrato

– Uma equipe formada por dois técnicos, de nível técnico ou superior, com atribuição para serviço desta natureza (com comprovação), com as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos e automóvel com capacidade para, no mínimo, 02 passageiros e equipado para transporte de escada e demais ferramentas;

– Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

– Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners, tablets, notebooks e/ou nobreaks), manutenção em redes físicas e lógicas;

– Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços, em conformidade ao art. 67, §5ª da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 02 (dois) anos serem ininterruptos;

– O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

– O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista tratar-se de atividades voltadas a preservação e perfeito funcionamento do patrimônio público, indispensável ao funcionamento da Secretaria de Educação e suas unidades de ensino.



• Sustentabilidade: A incorporação de práticas sustentáveis na aquisição de equipamentos e suprimentos para a estruturação de redes lógicas é essencial para minimizar o impacto ambiental e promover a responsabilidade social. Além dos critérios de sustentabilidade pormenorizados nas práticas de sustentabilidade previstas Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- ↳ Preferência por equipamentos que tenham certificações de eficiência energética;
- ↳ Preferência por modelos de pontos de acesso que operem eficientemente, com modos de economia de energia e que desliguem partes do hardware quando não estão em uso;
- ↳ Preferência por equipamentos de alta qualidade que tenham uma vida útil longa, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o lixo eletrônico;
- ↳ Planejamento para agrupar pedidos e reduzir a frequência de entregas e otimizar a logística;
- ↳ Estabelecer rotinas de reciclagem para equipamentos antigos, garantindo que sejam descartados de maneira adequada e, quando possível, reciclados.

• Catálogo eletrônico de padronização: Conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 4048/2022, Camboriú adotou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> tendo em vista que o Município ainda não possui catálogo próprio, sendo assim, utiliza o descritivo que atende a necessidade da Secretaria.

• Previsão para o início da execução dos serviços: Disponibilidade para início da prestação dos serviços no momento da homologação do processo licitatório, após o recebimento das Ordens de Compra.

• Legais: Atendimento a todas as normas regulamentadoras de segurança e legislação ambiental; Cumprimento das exigências da Lei 14.133 em todos os aspectos da Contratação.

• Garantia e manutenção: A Contratada deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor – CDC. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021, assim como, não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

• Subcontratação: Não é permitido a subcontratação.

• Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Embora o sistema de registro preços pressuponha que a licitação é para itens cuja demanda por aquisições seja frequente e que, pela natureza do objeto, não seja possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, os quantitativos foram atribuídos a partir da quantidade de câmeras e lousas digitais adquiridas pelo Município, bem como, o número de salas de aula em funcionamento e considerando a extensão da estrutura física das unidades de ensino.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

• Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:
A escolha da melhor alternativa para a contratação de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e suprimentos para estruturação da rede lógica das unidades de ensino ocorre a partir da análise dos produtos que se pretende adquirir e instalar, sendo que a escolha deve equilibrar custo-benefício e durabilidade.

Dentre as alternativas possíveis para realizar a aquisição dos suprimentos necessários, pode-se considerar as seguintes:

- Parceria com empresas de tecnologia que possuem programas de responsabilidade social corporativa que incluem doações de equipamentos para escolas;
- Locação de equipamentos e materiais;
- Compra de Equipamentos Recondicionados;



- Aquisição por processo licitatório com volume maior de compra para investir em equipamentos de qualidade que tenham uma vida útil mais longa.

Diante das opções apresentadas, entende-se que a mais viável e que proporcionará melhor custo-benefício, em especial quanto ao prazo para execução, seja por meio de processo licitatório, em grande escala, para aquisição de equipamentos de qualidade que tenham vida útil longa, a fim de proporcionar economicidade ao longo dos anos, em especial pelo fato de o Município possuir mão de obra que poderá fazer as devidas instalações, sendo assim, havendo demanda somente pela aquisição dos equipamentos e demais suprimentos para o adequado funcionamento das redes lógicas.

- Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:

Para escolha da solução a ser contratada, do ponto de vista técnico, considera-se a eficiência operacional que se espera atingir. Assim, entende-se que a aquisição de equipamentos e suprimentos destinados a estruturação lógica das unidades de ensino seja a alternativa mais viável em virtude dos serviços que serão realizados pelos colaboradores da Secretaria de Educação.

Quanto à justificativa econômica, ambas opções tornam-se vantajosas considerando a economia de escala. No entanto, a aquisição dos materiais é a alternativa que melhor atender as demandas que surgirão.

Quanto ao processo licitatório, foram analisados os processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que atendessem às necessidades da Administração. Foram encontradas as seguintes formas:

↳ Forma 1: Foram verificadas atas de outros órgãos com itens que se pretende adquirir, porém não foram consideradas para a adesão, haja vista que, o descritivo não possui similaridade e que prejudicaria na gestão da mesma;

↳ Forma 2: Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para a manifestação;

↳ **Forma 3: É possível a realização de processo licitatório para firmar Ata de Registro de Preços.**

Das opções listadas acima, o Pregão Eletrônico de Registro de Preços a ser realizado foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender as necessidades da Administração durante o prazo de vigência da Ata, que serão de 12 meses, podendo ser prorrogado, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

A presente contratação trata de materiais fornecidos pelo mercado, assim, a análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos se apresentou como favorável opção.

Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi utilizado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo assim, a pesquisa de preços se apresenta da seguinte forma:

LOTE 01:

01) Cabo de rede tipo pares trançados CAT.6, compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 awg, isolados em polietileno especial, capa interna em PVC não propagante a chama, capa externa em PVC, na cor preta resistente a intempéries, fita bloqueadora de água entre as capas internas e externa, blindagem em fita de poliéster metalizado aplicado só a capa interna (metro).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Cornélio Procopio/PR, Contratação Direta nº 34/2024) = R\$ 6,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2024/242>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Maravilha/SC, Contratação Direta nº 29816/2024) = R\$ 6,10
(<https://pncp.gov.br/app/editais/82821190000172/2024/2072>)

⇒ Cotação 03 (Município de Leme/SP, Contratação Direta nº 5832/2024) = R\$ 4,75
(<https://pncp.gov.br/app/editais/46362661000168/2024/1306>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 5,61

02) Caixa de cabo de rede UTP CAT5E (caixa).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Piracicaba/SP, Edital nº 394/2024) = R\$ 1.057,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/46341038000129/2024/1318>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Exu/PE, Edital nº 025/2024) = R\$ 1.231,33
(<https://pncp.gov.br/app/editais/11040870000100/2024/73>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Lima Campos/MA, Edital nº 29/2024) = R\$ 909,90
(<https://pncp.gov.br/app/editais/06933519000109/2024/33>)



⇒ Média de todas as cotações: R\$ 1.066,07

03) Cabo óptico Drop com: Número de Fibras 1 Fibra Óptica, Tipo da Fibra ITU-T G.657.A2, Material de tração 2 cabos de aço, Dimensão com elemento de sustentação 2 x 5 mm +/- 0,1 mm, Dimensão sem elemento de sustentação 2 x 3 mm +/- 0,1 mm, Metragem (m) 500 metros por bobina, Peso (Kg/Km) aproximado 22,8 kg/km, Elemento de tração Metálico, Tensão (N) Longa distância 40/100N Curta distância 80/200N, Compressão (N/100mm) Longa distância 500/1000mm Curta distância 1000/2200mm, Raio mínimo de curvatura (mm) Dinâmico 60 mm Estático 30 mm, Temperatura de operação - 10°C ~ 60°C, Atenuação 1310nm | 0,35 dB/km 1550nm | 0,21 dB/km (Bobina de 1000 metros).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Hidrolândia/GO, Edital nº 028/2024) = R\$ 571,56
(<https://pncp.gov.br/app/editais/01105329000180/2024/114>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Luminárias/MG, Edital nº 2624/2024) = R\$ 1.560,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/18244301000126/2024/20>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Dois Córregos/SP, Pregão Eletrônico nº 041/2024) = R\$ 575,39
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45671120000159/2024/158>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 902,31

04) Conector RJ-45 CAT.6, contato em bronze fosforoso banhados a ouro e níquel, e diâmetro do condutor para fios de 22 a 26 AWG (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Frederico Westphalen/RS, Contratação Direta nº 02/2024) = R\$ 0,35
(<https://pncp.gov.br/app/editais/11418778000131/2024/3>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Garibaldi/RS, Contratação Direta nº 1105/2024) = R\$ 1,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/88594999000195/2024/1002>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Jaborá/SC, Contratação Direta nº 108/2024) = R\$ 2,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/82939463000188/2024/158>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 1,11

05) Switch 48 portas gerenciável, portas RJ 45 de 10/100/1000, 4 Portas SFP+, Fonte de alimentação: 100 ~ 240V, 50/60Hz. Garantia de 12 meses. Produto Novo e Sem Uso. REFERÊNCIA: TP-LINK T1600G-52TS (TL-SG2452) (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Ajuricaba/RS, Processo nº 112/2024) = R\$ 3.460,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/87613253000119/2024/106>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Juiz de Fora/MG, Pregão Eletrônico nº 04/2024) = R\$ 4.833,52
(<https://pncp.gov.br/app/editais/20431334000127/2024/30>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Araranguá/SC, Edital nº 114/2024) = R\$ 4.537,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/82911249000113/2024/168>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 4.276,84

06) Switch 24 portas gerenciável, portas RJ 45 de 10/100/1000Mbps, 4 Slots SFP Gigabit, 1 Porta de Console RJ45, 1 Porta Console Micro-USB, Fontes de Alimentação 100-240V ~50/60Hz. Garantia de 12 meses. Produto Novo e Sem Uso. REFERÊNCIA: TP LINK - TL SG3428 (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Dois Córregos/SP, Pregão Eletrônico nº 041/2024) = R\$ 2.041,27
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45671120000159/2024/158>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Araraquara/SP, Contratação Direta nº 3182/2024) = R\$ 4.236,55
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45276128000110/2024/1260>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Piedade/SP, Pregão Eletrônico nº 03/2024) = R\$ 4.250,67
(<https://pncp.gov.br/app/editais/46634457000159/2024/83>)

⇒ Cotação 04 (Prefeitura de Pedra Grande/RN, Edital nº 15070001/2024) = R\$ 2.840,67
(<https://pncp.gov.br/app/editais/08113896000127/2024/15>)

⇒ Cotação 05 (Prefeitura de Araranguá/SC, Edital nº 114/2024) = R\$ 2.771,67
(<https://pncp.gov.br/app/editais/82911249000113/2024/168>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 3.228,16



07) Switch 16 portas, pgigabit - 10/100/1000 Mb/s, para tipo de cabos Cat 5, Cat 5e e Cat 6; deverá ter suporte ao controle de fluxo IEEE 802.3x para o modo Full Duplex e o backpressure para o modo half duplex; tipo de alimentação bivolt (100~240V); deverá acompanhar adaptador de energia e guia de usuário. Garantia mínima de 12 meses. Produto referência: Switch 16 Portas TP-Link 10/100 /1000 Mbps TL-SG1016D (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Dois Córregos/SP, Pregão Eletrônico nº 041/2024) = R\$ 831,21
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45671120000159/2024/158>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Inhacorá/RS, Contratação Direta nº 028/2024) = R\$ 789,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/93244606000153/2024/48>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Parapanema/SP, Edital nº 98/2024) = R\$ 681,19
(<https://pncp.gov.br/app/editais/44937365000112/2024/97>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 618,66

08) Bandeja fixa para rack 500mm (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Inhacorá/RS, Contratação Direta nº 028/2024) = R\$ 150,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/93244606000153/2024/48>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Bom Sucesso do Sul/PR, Edital nº 90034/2024) = R\$ 525,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/80874100000186/2024/75>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Itapeva/MG, Edital nº 144/2024) = R\$ 184,91
(<https://pncp.gov.br/app/editais/18677625000158/2024/97>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 286,63

09) Organizador (guia) de cabos para rack, padrão 500mm x 1U, alta densidade (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Inhacorá/RS, Contratação Direta nº 028/2024) = R\$ 75,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/93244606000153/2024/48>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Campestre de Goiás/GO, Edital nº 5109/2024) = R\$ 99,67
(<https://pncp.gov.br/app/editais/44723674000190/2024/660>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Bom Sucesso do Sul/PR, Edital nº 90034/2024) = R\$ 31,47
(<https://pncp.gov.br/app/editais/80874100000186/2024/75>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 68,71

10) Nobreak, 1200V, tomadas de saída: 4 tomadas de 10A, bateria interna selada 12V 7Ah, religamento automático, bivolt (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Oeiras do Pará/PA, Edital nº 09/2024) = R\$ 860,42
(<https://pncp.gov.br/app/editais/04876413000195/2024/34>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Bernardo Sayão/TO, Edital nº 05/2024) = R\$ 1.135,33
(<https://pncp.gov.br/app/editais/11408686000170/2024/9>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Guarapuava/PR, Edital nº 68/2024) = R\$ 1.173,63
(<https://pncp.gov.br/app/editais/76178037000176/2024/132>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 1.056,46

11) Rack de parede, 09U, 19 polegadas, para servidor, porta frontal com acrílico fumê e fechadura escamoteável, porta traseira em aço com fechadura cilíndrica, painéis laterais removíveis com fecho rápido e aletas de ventilação, maior estabilidade e rigidez montado com dois quadros estruturais frontal e traseiro, teto com abertura permanente para até quatro exaustores e passagem de cabos, quatro aberturas para passagem de cabos destacáveis na base piso, para fixar na parede (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Guarapuava/PR, Edital nº 68/2024) = R\$ 605,71
(<https://pncp.gov.br/app/editais/76178037000176/2024/132>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Araraquara/SP, Contratação Direta nº 3182/2024) = R\$ 799,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45276128000110/2024/1260>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Madre de Deus/BA, Edital nº 08/2024) = R\$ 721,63
(<https://pncp.gov.br/app/editais/33919960000109/2024/103>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 708,78



12) Filtro de linha protetor eletrônico com 12 tomadas para rack (unidade).

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Parobé/RS, Contratação Direta nº 11/2024) = R\$ 58,30
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45774064000188/2024/176>)

⇒ Cotação 02 (Universidade Estadual do Oeste do Paraná/PR, Ata de Registro de Preços nº 03/2023) = R\$ 57,85
(<https://pncp.gov.br/app/atas/78680337000184/2023/103/1>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de São Caetano do Sul/SP, Ata de Registro de Preços nº 81/2024) = R\$ 69,33
(<https://pncp.gov.br/app/atas/59307595000175/2024/19/1>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 61,82

13) Access point Ubiquiti UAP-AC-LR-BR 2.4Ghz/5.0Ghz (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Florai/PR, Edital nº 25/2024) = R\$ 1.796,77
(<https://pncp.gov.br/app/editais/75731000000160/2024/61>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Iepê/SP, Edital nº 30/2024) = R\$ 1.595,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/49345911000140/2024/10>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Guapirama/PR, Edital nº 20/2024) = R\$ 1.512,25
(<https://pncp.gov.br/app/editais/75443812000100/2024/34>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 1.634,67

14) Access point Ubiquiti UAP-AC-M-BR 2.4Ghz/5.0Ghz (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Florai/PR, Edital nº 25/2024) = R\$ 1.527,14
(<https://pncp.gov.br/app/editais/75731000000160/2024/61>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Iepê/SP, Edital nº 30/2024) = R\$ 2.157,50
(<https://pncp.gov.br/app/editais/49345911000140/2024/10>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Guarapuava/PR, Edital nº 68/2024) = R\$ 2.120,63
(<https://pncp.gov.br/app/editais/76178037000176/2024/132>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 1.935,09

15) Switch 08 portas, gigabit, características mínimas exigidas: Switch de 8 Portas 10/100/1000Mbps com suporte para auto MDI/MDIX; plug and play; controle de fluxo IEEE 802.3; com padrões e protocolos IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; capacidade de comutação de 16Gbps e taxa de encaminhamento de pacotes de 11.9Mbps. Fonte de alimentação bivolt automático. Deverá acompanhar adaptador de energia e guia de usuário. Garantia mínima de 12 meses. Produto referência: Switch TP-LINK LS1008G (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Guarapuava/PR, Edital nº 68/2024) = R\$ 206,63
(<https://pncp.gov.br/app/editais/76178037000176/2024/132>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Dois Córregos/SP, Pregão Eletrônico nº 041/2024) = R\$ 649,37
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45671120000159/2024/158>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Aguiarnópolis/TO, Edital nº 11/2024) = R\$ 166,33
(<https://pncp.gov.br/app/editais/01634074000142/2024/9>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 340,77

16) Mini rack 3U PADRÃO 19 polegadas, dimensão externas aproximadas de 550 x 199 x 570mm, distância entre perfis de fixação entre 292 e 380mm, peso aproximado de 9,0kg, estruturado com porta acrílica e fecho com chave, abertura direita ou esquerda, material aço SAE 1008, acabamento em pintura eletrostática epóxi na cor preto, com aberturas para cabos destacáveis (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Princesa/SC, Edital nº 31/2024) = R\$ 489,85
(<https://pncp.gov.br/app/editais/01612836000100/2024/72>)

⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Rio Claro/SP, Contratação Direta nº 65/2024) = R\$ 554,31
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45774064000188/2024/176>)

⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Parobé/RS, Contratação Direta nº 11/2024) = R\$ 320,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45774064000188/2024/176>)

⇒ Média de todas as cotações: R\$ 454,72

17) Conversor de mídia - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x; Funções Básicas: Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x), Estende a distância da fibra em até 0,5 quilômetros utilizando fibra 50/125um; Portas: 1 porta Gigabit SFP, 1 porta RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX); Comprimento da Onda: Depende do modulo SFP utilizado; Network Media 1000BASE-X: Módulo SFP Multi Modo / Modo único; Network Media 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5, 5e, 6 (máximo 100m), EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m); Indicadores LED: LIGADO, LINK, RX; Dimensões (L*C*A): 3,7 * 2,9 * 1,1 pol. (94,5 * 73,0 * 27,0 mm); Fonte de Energia: Adaptador de Alimentação Externa; Consumo de Energia Máximo: 3.95W; Segurança e Emissão: FCC, CE; Conteúdo da embalagem: Conversor de mídia, Adaptador de energia, Guia de instalação; Ambiente: Temperatura de Operação: 0°C ~ 40 °C (32 ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40°C ~ 70°C (-40 ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação (unidade).

⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Diamantina/MG, Contratação Direta nº 05/2024) = R\$ 225,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/17754136000190/2024/17>)



- ⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu, Contratação Direta nº 25/2024) = R\$ 585,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/95589255000148/2024/98>)
⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Barra Bonita/SC, Edital nº 95/2024) = R\$ 580,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2024/103>)
⇒ Média de todas as cotações: R\$ 463,33

18) Ponto de Terminação Óptica (PTO) para 1 aclopador; capacidade para instalação de um ponto óptico por fusão ou cabo conectorizado; entrada de cabos pode ser feita pela parte superior, inferior ou posterior do produto (unidade).

- ⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Nova Aurora/PR, Edital nº 03/2024) = R\$ 36,17
(<https://pncp.gov.br/app/editais/76208859000152/2024/8>)
⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Madre de Deus/BA, Edital nº 08/2024) = R\$ 29,30
(<https://pncp.gov.br/app/editais/33919960000109/2024/103>)
⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Monsenhor Paulo/MG, Contratação Direta nº 61/2024) = R\$ 32,67
(<https://pncp.gov.br/app/editais/22541874000199/2024/46>)
⇒ Média de todas as cotações: R\$ 32,71

19) Cordão óptica, para interligação de equipamentos ópticos, tipo de fibra Single Mode (2,50m LC UPC/SC URC 3mm Azul) (unidade).

- ⇒ Cotação 01 (Fundação Universidade de Pernambuco/PE, Contratação Direta nº 1466/2024) = R\$ 45,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/11022597000191/2024/34>)
⇒ Cotação 02 (Conselho Regional de Administração do Espírito Santo/ES, Edital nº 10/2024) = R\$ 113,95
(<https://pncp.gov.br/app/editais/28414217000167/2024/25>)
⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Palmas de Monte Alto/BA, Edital nº 28/2024) = R\$ 30,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/13982590000147/2024/105>)
⇒ Média de todas as cotações: R\$ 62,98

20) Ubiquiti Switch Lite 16 POE com 8 portas RJ-45 de 1 GBE e POE+ e 8 portas RJ-45 DE 1 GB (unidade).

- ⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Horizontina/RS, Edital nº 35/2024) = R\$ 3.615,67
(<https://pncp.gov.br/app/editais/87612834000136/2024/103>)
⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Vista Alegre do Prata/RS, Edital nº 15/2023) = R\$ 3.849,50
(<https://pncp.gov.br/app/editais/91566877000108/2023/109>)
⇒ Cotação 03 (Empresa Mastertec Tecnologia e Serviços, CNPJ 01.177.978/0001-96, data 24/07/2024) = R\$ 2.741,04
⇒ Média de todas as cotações: R\$ 3.402,07

21) Régua com 12 tomadas para rack (unidade).

- ⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Cândido de Abreu/PR, Edital nº 08/2024) = R\$ 74,01
(<https://pncp.gov.br/app/editais/76175926000180/2024/18>)
⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Exu/PE, Edital nº 025/2024) = R\$ 223,29 (<https://pncp.gov.br/app/editais/11040870000100/2024/73>)
⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Rio do Sul/SC, Edital nº 08/2024) = R\$ 109,26
(<https://pncp.gov.br/app/editais/83102574000106/2023/108>)
⇒ Média de todas as cotações: R\$ 135,52

22) Conector fêmea Keystone CAT 6, tipo 110-IDC (pacote com 10 unidades).

- ⇒ Cotação 01 (Prefeitura de Farroupilha/RS, Edital nº 02/2024) = R\$ 32,64
(<https://pncp.gov.br/app/editais/89848949000150/2024/24>)
⇒ Cotação 02 (Fundação Cultural Cassiano Ricardo/SP, Contratação Direta nº 22/2024) = R\$ 68,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/45395704000149/2024/19>)
⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Cajati/SP, Edital nº 23/2024) = R\$ 35,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/64037815000128/2024/150>)
⇒ Média de todas as cotações: R\$ 45,21

LOTE 02:

01) Prestação de serviços de forma mensal, com dois técnicos, de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (rede física, lógica, assistência técnica voltada à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos – tanto hardware quanto software), sem dedicação exclusiva.

- ⇒ Cotação 01 (Ministério das Cidades/DF, Edital nº 90003/2024) = R\$ 3.487,54
(<https://pncp.gov.br/app/editais/05465986000199/2024/20>)
⇒ Cotação 02 (Prefeitura de Fortim/CE, Contratação Direta nº 002/2024) = R\$ 2.883,33
(<https://pncp.gov.br/app/editais/35050772000112/2024/2>)
⇒ Cotação 03 (Prefeitura de Montalvânia/MG, Edital nº 023/2024) = R\$ 3.040,00
(<https://pncp.gov.br/app/editais/17097791000112/2024/21>)
⇒ Média de todas as cotações: R\$ 3.136,95 (valor para um técnico)

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
------	-----------	------	-------	------	-------



1	CABO DE REDE TIPO PARES TRANÇADOS CAT.6, COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA INTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, CAPA EXTERNA EM PVC, NA COR PRETA RESISTENTE A IMPETÉRIES, FITA BLOQUEADORA DE ÁGUA ENTRE AS CAPAS INTERNAS E EXTERNA, BLINDAGEM EM FITA DE POLIÉSTER METALIZADO APLICADO SÓ A CAPA INTERNA	MT	15.000	5,61	84.150,00
2	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5E - CAIXA COM 305M	CX	50	1.066,07	53.303,50
3	CANO ÓPTICO DROP COM: NÚMERO DE FIBRAS 1 FIBRA ÓPTICA, TIPO DA FIBRA ITU-T G.657.A2, MATERIAL DE TRAÇÃO 2 CABOS DE AÇO, DIMENSÃO COM ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO 2 X 5 MM +/- 0,1 MM, DIMENSÃO SEM ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO 2 X 3 MM +/- 0,1 MM, METRAGEM (M) 500 METROS POR BOBINA, PESO (KG/KM) APROXIMADO 22,8 KG/KM, ELEMENTO DE TRAÇÃO METÁLICO, TENSÃO (N) LONGA DISTÂNCIA 40/100N CURTA DISTÂNCIA 80/200N, COMPRESSÃO (N/100MM) LONGA DISTÂNCIA 500/1000MM CURTA DISTÂNCIA 1000/2200MM, RAIO MÍNIMO DE CURVATURA (MM) DINÂMICO 60 MM ESTÁTICO 30 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10°C ~ 60°C, ATENUAÇÃO 1310NM 0,35 DB/KM 1550NM 0,21 DB/KM - BOBINA COM 1.000M	BN	20	902,31	18.046,20
4	CONECTOR RJ-45 CAT.6, CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO BANHADOS A OURO E NÍQUEL, E DIÂMETRO DO CONDUTOR PARA FIOS DE 22 A 26 AWG	UN	10.000	1,11	11.100,00
5	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL, PORTAS RJ 45 DE 10/1000/1000, 4 PORTAS SFP+, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240V, 50/60HZ. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO E SEM USO. REFERÊNCIA: TP-LINK T1600G-52TS (TL-SG2452)	UN	10	4.276,84	42.768,40
6	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, PORTAS RJ 45 DE 10/100/1000MBPS, 4 SLOTS SFP GIGABIT, 1 PORTA DE CONSOLE RJ45, 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB, FONTES DE ALIMENTAÇÃO 100-240V ~50/60HZ. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO E SEM USO. REFERÊNCIA: TP LINK - TL SG3428	UN	20	3.228,16	64.563,20
7	SWITCH 16 PORTAS, PGIGABIT - 10/100/1000 MB/S, PARA TIPO DE CABOS CAT 5, CAT 5E E CAT 6; DEVERÁ TER SUPORTE AO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA O MODO FULL DUPLEX E O BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; TIPO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~240V); DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR DE ENERGIA E GUIA DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO REFERÊNCIA: SWITCH 16 PORTAS TP-LINK 10/100 /1000 MBPS TL-SG1016D	UN	20	618,66	12.373,20
8	BANDEJA FIXA PARA RACK 500MM	UN	50	286,63	14.331,50
9	ORGANIZADOR (GUIA) DE CABOS PARA RACK, PADRÃO 500MM X 1U, ALTA DENSIDADE	UN	100	68,71	6.871,00
10	RACK DE PAREDE, 09U, 19 POLEGADAS, PARA SERVIDOR, PORTA FRONTAL COM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA ESCAMOTEÁVEL, PORTA TRASEIRA EM AÇO COM FECHADURA CILÍNDRICA, PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS COM FECHO RÁPIDO E ALETAS DE VENTILAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE E RIGIDEZ MONTADO COM DOIS QUADROS ESTRUTURAIS FRONTAL E	UN	50	708,78	35.439,00



	TRASEIRO, TETO COM ABERTURA PERMANENTE PARA ATÉ QUATRO EXAUSTORES E PASSAGEM DE CABOS, QUATRO ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS DESTACÁVEIS NA BASE PISO, PARA FIXAR NA PAREDE				
11	FILTRO DE LINHA PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS PARA RACK	UN	50	61,82	3.091,00
12	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-LR-BR 2.4GHZ/5.0GHZ	UN	25	1.634,67	40.866,75
13	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-M-BR 2.4GHZ/5.0GHZ	UN	25	1.935,09	48.377,25
14	SWITCH 08 PORTAS, GIGABIT, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: SWITCH DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS COM SUPORTE PARA AUTO MDI/MDIX; PLUG AND PLAY; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3; COM PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 16GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 11.9MBPS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR DE ENERGIA E GUIA DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO REFERÊNCIA: SWITCH TP-LINK LS1008G	UN	30	340,77	10.223,10
15	MINI RACK 3U PADRÃO 19 POLEGADAS, DIMENSÃO EXTERNAS APROXIMADAS DE 550 X 199 X 570MM, DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO ENTRE 292 E 380MM, PESO APROXIMADO DE 9,0KG, ESTRUTURADO COM PORTA ACRÍLICA E FECHO COM CHAVE, ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL AÇO SAE 1008, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETO, COM ABERTURAS PARA CABOS DESTACÁVEIS	UN	30	454,72	13.641,60
16	CONVERSOR DE MÍDIA - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X; FUNÇÕES BÁSICAS: CONTROLE DE FLUXO FULL DUPLEX (IEEE 802.3X), ESTENDE A DISTÂNCIA DA FIBRA EM ATÉ 0,5 QUILOMETROS UTILIZANDO FIBRA 50/125UM; PORTAS: 1 PORTA GIGABIT SFP, 1 PORTA RJ45 10/100/1000M (AUTO MDI / MDIX); COMPRIMENTO DA ONDA: DEPENDE DO MÓDULO SFP UTILIZADO; NETWORK MEDIA 1000BASE-X: MÓDULO SFP MULTI MODO / MODO ÚNICO; NETWORK MEDIA 1000BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E, 6 (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M); INDICADORES LED: LIGADO, LINK, RX; DIMENSÕES (L*C*A): 3,7 * 2,9 * 1,1 POL. (94,5 * 73,0 * 27,0 MM); FONTE DE ENERGIA: ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 3.95W; SEGURANÇA E EMISSÃO: FCC, CE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONVERSOR DE MÍDIA, ADAPTADOR DE ENERGIA, GUIA DE INSTALAÇÃO; AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40 °C (32 ~ 104 °F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C ~ 70°C (-40 ~ 158 °F); UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO (UNIDADE).	UN	50	463,33	23.166,50
17	PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICA (PTO) PARA 1 ACLOPADOR; CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM PONTO ÓPTICO POR FUSÃO OU CABO CONECTORIZADO; ENTRADA DE CABOS PODE SER FEITA PELA PARTE SUPERIOR, INFERIOR	UN	100	32,71	3.271,00



	OU POSTERIOR DO PRODUTO				
18	CORDÃO ÓPTICA, PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS, TIPO DE FIBRA SINGLE MODE (2,50M LC UPC/SC URC 3MM AZUL)	UN	100	62,98	6.298,00
19	UBIQUITI SWITCH LITE 16 POE COM 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GBE E POE+ E 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GB	UN	10	3.402,07	34.020,70
20	RÉGUA COM 12 TOMADAS PARA RACK	UN	100	135,52	13.552,00
21	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE CAT 6, TIPO 110-IDC (PACOTE COM 10 UNIDADES)	UN	200	45,21	9.042,00
TOTAL LOTE					R\$548.495,90
LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA MENSAL, COM DOIS TÉCNICOS, DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (REDE FÍSICA, LÓGICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA VOLTADA À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - TANTO HARDWARE QUANTO SOFTWARE), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.	MES	12	6.273,90	75.286,80
TOTAL LOTE					R\$75.286,80
TOTAL					R\$623.782,70

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A adoção da solução mais vantajosa e econômica para o Município é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e para estruturação de rede lógica através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços.

Do ponto de vista técnico, a empresa vencedora deverá atender ao Termo de Referência e efetuar o fornecimento do item nele relacionado, prestando o serviço dentro das normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, atentando-se sempre a possíveis sinalizações de melhorias, adequações ou alterações necessárias à boa execução do objeto.

Quanto à economicidade, os formatos escolhidos para o fornecimento dos materiais permitirão que seja realizado o controle e monitoramento da distribuição dos insumos, evitando-se desperdícios, além de possibilitar a avaliação contínua da eficiência do sistema.

Por fim, a disposição de materiais para realização dos trabalhos nas unidades de ensino da rede municipal possibilita que os serviços sejam executados de forma eficiente, sendo possível atender as necessidades dos estabelecimentos educacionais de forma organizada e promover um ambiente mais saudável que contribuirá para a integridade das edificações públicas.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por lote**.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A aquisição dos equipamentos e suprimentos para manutenção poderá resultar em significativa economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município. Com planejamento adequado e gestão eficiente, busca-se:

- Redução de desperdícios de materiais;
- Economicidade através da compra em larga escala e redução de custos operacionais;
- Redução de custos logísticos;
- Monitoramento contínuo de custos;
- Redução na geração de resíduos.



X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A presente aquisição possui relevantes impactos ambientais, em especial quanto ao descarte dos materiais. Assim, torna-se imprescindível cumprir as normativas e legislações concernentes a sustentabilidade ambiental, conforme segue abaixo:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Os interessados deverão respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

XIII – MATRIZ DE RISCO:

A Matriz de Risco visa identificar possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto como ações preventivas e de contingência para mitigar riscos.

Em documento separado, foram analisados os possíveis riscos desta contratação e execução e lá estão apresentados e tratados.

XIV – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Após a conclusão do estudo técnico preliminar, declara ser viável e adequada a contratação pretendida.

XV – PLANEJAMENTO

Nome: Marcela Vidal Eleutério
Cargo: Arquiteta
Email: engenharia@smecamboriu.g12.br

Camboriú, 15 de outubro de 2024

MARCELA V. ELEUTÉRIO
Arquiteta CAU/SC A165728-3

ROSELI MARIA POLTRONIERI GERVÁSIO
Secretária de Educação

MARCOS ANTONIO SENS
Gestor do Fundo da Educação

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-347
Telefone: (47) 3365-9500



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 - FME

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

1 Definição do objeto: Registro de Preço na modalidade Pregão para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de equipamentos e suprimentos de informática e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e para estruturação de rede lógica das unidades de ensino do Município de Camboriú/SC.

LOTE 1 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	CABO DE REDE TIPO PARES TRANÇADOS CAT.6, COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 23 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, CAPA INTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA, CAPA EXTERNA EM PVC, NA COR PRETA RESISTENTE A IMPETÉRIES, FITA BLOQUEADORA DE ÁGUA ENTRE AS CAPAS INTERNAS E EXTERNA, BLINDAGEM EM FITA DE POLIÉSTER METALIZADO APLICADO SÓ A CAPA INTERNA	MT	15.000	5,61	84.150,00
2	CAIXA DE CABO DE REDE UTP CAT5E - CAIXA COM 305M	CX	50	1.066,07	53.303,50
3	CANO ÓPTICO DROP COM: NÚMERO DE FIBRAS 1 FIBRA ÓPTICA, TIPO DA FIBRA ITU-T G.657.A2, MATERIAL DE TRAÇÃO 2 CABOS DE AÇO, DIMENSÃO COM ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO 2 X 5 MM +/- 0,1 MM, DIMENSÃO SEM ELEMENTO DE SUSTENTAÇÃO 2 X 3 MM +/- 0,1 MM, METRAGEM (M) 500 METROS POR BOBINA, PESO (KG/KM) APROXIMADO 22,8 KG/KM, ELEMENTO DE TRAÇÃO METÁLICO, TENSÃO (N) LONGA DISTÂNCIA 40/100N CURTA DISTÂNCIA 80/200N, COMPRESSÃO (N/100MM) LONGA DISTÂNCIA 500/1000MM CURTA DISTÂNCIA 1000/2200MM, RAIO MÍNIMO DE CURVATURA (MM) DINÂMICO 60 MM ESTÁTICO 30 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO - 10°C ~ 60°C, ATENUAÇÃO 1310NM 0,35 DB/KM 1550NM 0,21 DB/KM - BOBINA COM 1.000M	BN	20	902,31	18.046,20
4	CONECTOR RJ-45 CAT.6, CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO BANHADOS A OURO E NÍQUEL, E DIÂMETRO DO CONDUTOR PARA FIOS DE 22 A 26 AWG	UN	10.000	1,11	11.100,00
5	SWITCH 48 PORTAS GERENCIÁVEL, PORTAS RJ 45 DE 10/1000/1000, 4 PORTAS SFP+, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 240V, 50/60HZ. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO E SEM USO. REFERÊNCIA: TP-LINK T1600G-52TS (TL-SG2452)	UN	10	4.276,84	42.768,40
6	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL, PORTAS RJ 45 DE 10/100/1000MBPS, 4 SLOTS SFP GIGABIT, 1 PORTA DE CONSOLE RJ45, 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB, FONTES DE ALIMENTAÇÃO 100-240V ~50/60HZ. GARANTIA DE 12 MESES. PRODUTO NOVO E SEM USO. REFERÊNCIA: TP LINK - TL SG3428	UN	20	3.228,16	64.563,20
7	SWITCH 16 PORTAS, PGIGABIT - 10/100/1000 MB/S, PARA TIPO DE CABOS CAT 5, CAT 5E E CAT 6; DEVERÁ TER SUPORTE AO CONTROLE DE	UN	20	618,66	12.373,20



FLUXO IEEE 802.3X PARA O MODO FULL DUPLEX E O BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; TIPO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100~240V); DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR DE ENERGIA E GUIA DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO REFERÊNCIA: SWITCH 16 PORTAS TP-LINK 10/100 /1000 MBPS TL-SG1016D					
8	BANDEJA FIXA PARA RACK 500MM	UN	50	286,63	14.331,50
9	ORGANIZADOR (GUIA) DE CABOS PARA RACK, PADRÃO 500MM X 1U, ALTA DENSIDADE	UN	100	68,71	6.871,00
10	RACK DE PAREDE, 09U, 19 POLEGADAS, PARA SERVIDOR, PORTA FRONTAL COM ACRÍLICO FUMÊ E FECHADURA ESCAMOTEÁVEL, PORTA TRASEIRA EM AÇO COM FECHADURA CILÍNDRICA, PAINÉIS LATERAIS REMOVÍVEIS COM FECHO RÁPIDO E ALETAS DE VENTILAÇÃO, MAIOR ESTABILIDADE E RIGIDEZ MONTADO COM DOIS QUADROS ESTRUTURAIS FRONTAL E TRASEIRO, TETO COM ABERTURA PERMANENTE PARA ATÉ QUATRO EXAUSTORES E PASSAGEM DE CABOS, QUATRO ABERTURAS PARA PASSAGEM DE CABOS DESTACÁVEIS NA BASE PISO, PARA FIXAR NA PAREDE	UN	50	708,78	35.439,00
11	FILTRO DE LINHA PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS PARA RACK	UN	50	61,82	3.091,00
12	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-LR-BR 2.4GHZ/5.0GHZ	UN	25	1.634,67	40.866,75
13	ACCESS POINT UBIQUITI UAP-AC-M-BR 2.4GHZ/5.0GHZ	UN	25	1.935,09	48.377,25
14	SWITCH 08 PORTAS, GIGABIT, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS: SWITCH DE 8 PORTAS 10/100/1000MBPS COM SUPORTE PARA AUTO MDI/MDIX; PLUG AND PLAY; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3; COM PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3X; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE 16GBPS E TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE 11.9MBPS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR DE ENERGIA E GUIA DE USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PRODUTO REFERÊNCIA: SWITCH TP-LINK LS1008G	UN	30	340,77	10.223,10
15	MINI RACK 3U PADRÃO 19 POLEGADAS, DIMENSÃO EXTERNAS APROXIMADAS DE 550 X 199 X 570MM, DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO ENTRE 292 E 380MM, PESO APROXIMADO DE 9,0KG, ESTRUTURADO COM PORTA ACRÍLICA E FECHO COM CHAVE, ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA, MATERIAL AÇO SAE 1008, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETO, COM ABERTURAS PARA CABOS DESTACÁVEIS	UN	30	454,72	13.641,60
16	CONVERSOR DE MÍDIA - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X; FUNÇÕES BÁSICAS: CONTROLE DE FLUXO FULL DUPLEX (IEEE 802.3X), ESTENDE A DISTÂNCIA DA FIBRA EM ATÉ 0,5 QUILOMETROS UTILIZANDO FIBRA 50/125UM; PORTAS: 1 PORTA GIGABIT SFP, 1 PORTA RJ45 10/100/1000M (AUTO MDI / MDIX); COMPRIMENTO DA ONDA: DEPENDE DO MÓDULO SFP UTILIZADO; NETWORK MEDIA 1000BASE-X: MÓDULO SFP MULTI MODO / MODO ÚNICO; NETWORK MEDIA 1000BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E, 6 (MÁXIMO 100M), EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M); INDICADORES LED: LIGADO, LINK, RX; DIMENSÕES (L*C*A): 3,7 * 2,9 *	UN	50	463,33	23.166,50



1,1 POL. (94,5 * 73,0 * 27,0 MM); FONTE DE ENERGIA: ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA; CONSUMO DE ENERGIA MÁXIMO: 3.95W; SEGURANÇA E EMISSÃO: FCC, CE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CONVERSOR DE MÍDIA, ADAPTADOR DE ENERGIA, GUIA DE INSTALAÇÃO; AMBIENTE: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ~ 40 °C (32 ~ 104 °F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C ~ 70°C (-40 ~ 158 °F); UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO (UNIDADE).

17	PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICA (PTO) PARA 1 ACLOPADOR; CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UM PONTO ÓPTICO POR FUSÃO OU CABO CONECTORIZADO; ENTRADA DE CABOS PODE SER FEITA PELA PARTE SUPERIOR, INFERIOR OU POSTERIOR DO PRODUTO	UN	100	32,71	3.271,00
18	CORDÃO ÓPTICA, PARA INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÓPTICOS, TIPO DE FIBRA SINGLE MODE (2,50M LC UPC/SC URC 3MM AZUL)	UN	100	62,98	6.298,00
19	UBIQUITI SWITCH LITE 16 POE COM 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GBE E POE+ E 8 PORTAS RJ-45 DE 1 GB	UN	10	3.402,07	34.020,70
20	RÉGUA COM 12 TOMADAS PARA RACK	UN	100	135,52	13.552,00
21	CONECTOR FÊMEA KEYSTONE CAT 6, TIPO 110-IDC (PACOTE COM 10 UNIDADES)	UN	200	45,21	9.042,00

TOTAL LOTE R\$548.495,90

LOTE 2 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA MENSAL, COM DOIS TÉCNICOS, DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (REDE FÍSICA, LÓGICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA VOLTADA À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS - TANTO HARDWARE QUANTO SOFTWARE), SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.	MES	12	6.273,90	75.286,80

**TOTAL LOTE R\$75.286,80
TOTAL R\$623.782,70**

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar - o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

Prazo de vigência da contratação é 01 ano contado da data assinatura da ata, na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos limites da lei.

Os preços registrados serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto nas hipóteses abaixo:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com índice IPCA, divulgado pelo Banco Central, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados em Lei.

II – JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada nos Estudo Técnico Preliminar nº 081 – FME.



III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 081 – FME.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Especificação e requisitos técnicos dos bens e serviços:

A pretendida contratação se trata de contratação de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e suprimentos para estruturação da rede lógica das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação.

Todas as despesas e custos necessários, bem como as despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência do fornecimento do objeto do presente Estudo, deverão estar incluídas no preço informado na Proposta inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

Quanto a aquisição dos materiais e suprimentos:

– A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento do objeto da contratação, sendo que todos os materiais devem atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) e possuir certificações pertinentes;

– A contratante deverá realizar a entrega dos materiais, em até 10 (dez) dias após o fornecimento da Autorização de Fornecimento, em locais a serem determinados pela Secretaria de Educação;

– Mediante prévio acordo entre o Contratante e a Contratada, poderá haver modificação dos itens contratados por similares, desde que mantidas a equivalência no que se refere à quantidade, qualidade e preço prepostos para cada tipo de material. Ainda, os fornecedores devem oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;

– Os produtos devem vir acompanhados de notas fiscais, certificados de qualidade e especificações técnicas detalhadas;

– A Contratada deverá manter durante a prestação dos serviços pontualidade e os seus empregados uniformizados e devidamente identificados;

– Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

– Os requisitos exigidos visam garantir que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade necessários para a execução da estruturação da rede lógica das unidades escolares, promovendo um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Quanto a prestação de serviços:

- A CONTRATADA deverá possuir total aptidão técnica para a prestação dos serviços a serem desempenhados nesta Secretaria. Tal aptidão deverá abranger:

- a) O gerenciamento de rede com servidores;
- b) Técnicas de gerenciamento de switches, roteadores, redes Wi-fi e cabeadas;
- c) Pleno conhecimento nas atividades de manutenção - preventiva e corretiva - dos equipamentos objetos desta contratação;
- d) Pleno conhecimento de normas técnicas e entre outros regramentos relacionados a equipamentos de informática;
- e) Pleno conhecimento dos elementos e componentes de impressoras, tablets e nobreaks;
- f) Instalação de câmeras e lousas digitais, bem como, estrutura lógica para suportar o funcionamento.

– O conhecimento técnico exigido nos itens “a” ao “f” estende-se aos empregados da CONTRATADA, os quais serão designados para a prestação dos serviços objeto do contrato



– Uma equipe formada por dois técnicos, de nível técnico ou superior, com atribuição para serviço desta natureza (com comprovação), com as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos e automóvel com capacidade para, no mínimo, 02 passageiros e equipado para transporte de escada e demais ferramentas;

– Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

– Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (computadores, impressoras, scanners, tablets, notebooks e/ou nobreaks), manutenção em redes físicas e lógicas;

– Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços, em conformidade ao art. 67, §5ª da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 02 (dois) anos serem ininterruptos;

– O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

– O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista tratar-se de atividades voltadas a preservação e perfeito funcionamento do patrimônio público, indispensável ao funcionamento da Secretaria de Educação e suas unidades de ensino.

- **Exigências de Amostra:** Poderá ser exigida amostra de TODOS OS ITENS DOS LOTES DESTE EDITAL, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto, assegurar-se que o objeto proposto pelo licitante se conforma de fato às exigências estabelecidas no edital. Todas as amostras serão documentais (catálogo, prospecto ou ficha técnica). Caso as amostras nos formatos digitais, não sejam suficientes para sanar todas as dúvidas quanto ao atendimento às exigências das folhas de dados, do Termo de Referência e do Edital a ser publicado, poderá ser exigida também amostra física dos itens, devendo o licitante fazer o envio da mesma no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, condicionada, ainda, a comprovação do envio mediante apresentação de código para rastreamento do produto. A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico apresentado nas especificações técnicas, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado. A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade.

- **Sustentabilidade:** A incorporação de práticas sustentáveis na aquisição de equipamentos e suprimentos para a estruturação de redes lógicas é essencial para minimizar o impacto ambiental e promover a responsabilidade social. Além dos critérios de sustentabilidade pormenorizados nas práticas de sustentabilidade previstas Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Preferência por equipamentos que tenham certificações de eficiência energética;
- Preferência por modelos de pontos de acesso que operem eficientemente, com modos de economia de energia e que desliguem partes do hardware quando não estão em uso;
- Preferência por equipamentos de alta qualidade que tenham uma vida útil longa, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o lixo eletrônico;
- Planejamento para agrupar pedidos e reduzir a frequência de entregas e otimizar a logística;
- Estabelecer rotinas de reciclagem para equipamentos antigos, garantindo que sejam descartados de maneira adequada e, quando possível, reciclados.
- **Catálogo eletrônico de padronização:** Conforme Art. 8º do Decreto Municipal nº 4048/2022, Camboriú adotou o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, instituído pelo Poder Executivo Federal, conforme link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados> tendo em vista que o Município ainda não possui catálogo próprio, sendo assim, utiliza o descritivo que atende a necessidade da Secretaria.
- **Previsão para o início da execução dos serviços:** Disponibilidade para início da prestação dos serviços no momento da homologação do processo licitatório, após o recebimento das Ordens de Compra.



- Legais: Atendimento a todas as normas regulamentadoras de segurança e legislação ambiental; Cumprimento das exigências da Lei 14.133 em todos os aspectos da Contratação.

- Garantia e manutenção: A Contratada deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor – CDC. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021, assim como, não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.

- Subcontratação: Não é permitido a subcontratação.

- Garantia da Contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O contrato decorrente do Registro de Preços será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela Secretaria de Educação por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, e a prestação de serviços acontecerá da seguinte forma:

- As demandas referentes a prestação de serviços serão encaminhadas para a empresa contratada através do Departamento de Tecnologia da Informação (T.I.) da Secretaria de Educação por e-mail;

- Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados conforme as rotinas mínimas discriminadas a seguir: Manutenção, conserto, reparo, limpeza, upgrades, reposição, substituição e troca de peças que estejam apresentando defeito, estejam gastas ou quebradas pelo uso normal dos equipamentos de computadores e todos os seus componentes (monitor, mouse, teclado, caixa de som, estabilizadores), dispositivos em rede, servidores de rede, nobreaks, notebooks, etc., que estejam em uso; Instalação, configuração e manutenção nos servidores e switches; Execução de rotinas de testes de desempenho e atualizações de softwares nos servidores; Elaboração de laudos técnicos de diagnóstico de problemas em softwares, hardwares, redes e periféricos; Assessoria em novos projetos e aquisições de equipamentos, orientando a Contratante sobre as tecnologias e tendências de TI e mercado; Medidas de segurança e acompanhamento na atualização tecnológica de mercado; . Crimpagem de cabos de rede, quando necessário; Avaliação e realização de testes e/ou inspeções para recebimento definitivo de equipamentos, periféricos, suprimentos e acessórios de TI após compras, auxiliando/ assessorando os setores de almoxarifado, patrimônio e contratos; Instalação e configuração de sistemas operacionais nas suas versões mais recentes (Windows ou outro quando houver), pacote Office e outros aplicativos.

- Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados conforme as rotinas mínimas discriminadas a seguir: Intervenção técnica para reparos e/ou trocas de peças/componentes de todos os equipamentos objeto desse contrato que não estejam funcionando adequadamente, isto é, apresentando defeitos, objetivando o perfeito funcionamento dos mesmos, excetuando-se equipamentos objeto de contratos de terceiros; Formatação de Computador com Instalação de Sistema Operacional, Drivers e Backup de Dados; Reparação de falhas de funcionamento e/ou substituição de toda e qualquer parte defeituosa, desgastada ou quebrada como fusíveis, fonte, baterias, e componentes mecânicos de impressora como fusor, kit fotocondutor e etc., para o perfeito funcionamento dos equipamentos de TI; Instalação/substituição de impressoras, monitores, CPU's, estabilizadores, teclados, mouses, roteadores, switches ou qualquer outro equipamento de TI nos setores, toda vez que solicitado; Realização de limpeza quando houver vazamentos em impressoras; Instalação, configuração, manutenção, reparo, limpeza, substituição e troca de peças que estejam apresentando defeito, estejam gastas ou quebradas pelo uso normal, de impressoras multifuncionais e a laser, e ainda, se necessário, substituição de suprimentos; Backup, formatação, recuperação de dados de discos rígidos; Reparação de falhas de funcionamento dos equipamentos devido a erros de configuração de placas de vídeo, placas de rede, placa mãe, discos rígidos, etc.

- Os serviços contratados deverão ser executados e/ou prestados, inclusive, nos equipamentos de informática adquiridos durante a vigência do contrato, devido ao fato de que o quantitativo atual é estimado, não implicando quantidade fixa até o término do contrato, podendo variar para acréscimo ou decréscimo de itens.

A Contratada deverá disponibilizar um número de telefone do técnico para situações de emergência, comunicados de ordem de serviço presenciais e para atendimento das ordens de serviços que possam ser resolvidas por acesso remoto.

O atendimento às Ordens de Serviço expedidas pela Secretaria de Educação deverá obedecer à classificação e o tempo de resposta abaixo previsto, considerando a especificidade da demanda:

CLASSIFICAÇÃO	TEMPO DE RESPOSTA A DEMANDA
Programada	Até cinco dias ou conforme agendamento específico
Normal	Até 48h
Urgente	Até 2h
Muito urgente	Até 1h

A depender do caso e havendo possibilidade para tal, as Ordens de Serviço poderão ser resolvidas por contato telefônico com acesso remoto de forma imediata.



Para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

a) Relatório de Atividades: elaboração de relatório mensal detalhado, contemplando a execução do plano de manutenção e a lista de ordens de serviço recebidas com data do início e término do atendimento, visado pelo servidor responsável pelo equipamento, além das providências adotadas e o seu respectivo status;

b) Laudos: elaboração de laudos do estado de equipamentos no que diz respeito a hardware e software, apontando causas, problemas e soluções técnicas. Caso o equipamento não possua condições de conserto, deverá ser elaborado laudo, em papel timbrado e assinatura do responsável técnico, especificando o bem, o número da placa de patrimônio e informando o defeito e o motivo da impossibilidade de recuperação do mesmo e enviado por e-mail ao Departamento de T.I.;

c) Solicitação de Materiais: Quando for diagnosticada a necessidade de substituições de peças a empresa fornecerá laudo do equipamento e descrições detalhadas do que deverá ser substituído, além de descrever, tecnicamente e com expressões usuais de mercado, medidas e quantidades dos materiais necessários para aquisição (hardwares, softwares, suprimentos, peças e outros). Esta documentação deverá ser encaminhada ao Departamento de T.I. acompanhada de 03 (três) cotações/propostas para análise e seleção da mais vantajosa a Secretaria de Educação que autorizará a aquisição e efetuará o pagamento a parte dos serviços a serem efetuados;

d) Horários: Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, quando solicitados. Além disso, excepcionalmente, considerando as particularidades da demanda, requisitos técnicos de execução, tempo de resposta em razão do aumento de demanda ou fato que o justifique, tais como implementação de rotinas que necessitem de paralisação dos serviços disponíveis, depuração de erros críticos, entre outros, os serviços poderão ser realizados fora do horário de expediente ou nos finais de semana. Nesse caso, não caberá à Contratante nenhum ônus adicional, além dos já estabelecidos na prestação de serviço;

e) Procedimentos Internos: a Contratada somente poderá movimentar bens, entre unidades de ensino ou para fora da sede da Secretaria de Educação, acompanhados da AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA PARA CONCERTO emitida pelo Departamento de T.I., onde conste a descrição do equipamento, número do patrimônio e motivo da movimentação, a qual deverá ser assinada pelo técnico da Contratada, bem como pelo fiscal da Contratante. Para todo e qualquer atendimento completado ou não, no ato de devolução do equipamento deverá ser preenchido o campo de observações reservado à Contratada, assinado, devendo constar no documento os problemas detectados, as ações tomadas, as peças substituídas, a data da manutenção e/ou do recebimento do serviço e demais observações consideradas relevantes; Verificando-se a total impossibilidade ou inviabilidade financeira de reparo, ou em caso de perda total do objeto, a Contratada deverá devolver o mesmo da forma como recebeu, sem deixar de emitir o Laudo conclusivo, devidamente assinado por seu responsável técnico;

f) Guarda de Materiais: a Secretaria de Educação não se responsabilizará pela guarda de equipamentos, ferramentas, uniformes, EPI's ou documentos da Contratada;

g) Sigilo: A Contratada garantirá o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros;

h) Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas condições e qualidades exigidas neste processo, e ainda nas quantidades estimadas, principalmente técnicos capacitados para atendimento às ordens de serviço, com vestimenta e equipamentos de proteção individual - EPI's adequados, munidos com a identificação da empresa e crachá com foto.

Quanto a garantia dos equipamentos que se encontram ou encontrarão em período de garantia do fornecedor, a Contratada apresentará um diagnóstico relatando os possíveis problemas constatados, sendo que a solução ficará de responsabilidade do fornecedor, no que couber à garantia;

O prazo de validade e a garantia dos materiais a serem entregues não poderão ser inferiores ao previsto neste Termo de Referência, contados da emissão da nota fiscal.

Todas as despesas relacionadas com as entregas ocorrerão por conta do Fornecedor. Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de material correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas e deslocamento de pessoal.

O Fornecedor deverá entregar os itens dos lotes constantes da autorização no local indicado pela Secretaria, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo para o e-mail que enviou a Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do Contrato, que é no Município de Camboriú.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

I – Cabe ao Gestor do contrato:

- a) Gerir a execução do ajuste; acompanhar as ações de fiscalização;
- b) Diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- c) Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato

II – Cabe aos Fiscais do contrato:

- b) Verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- c) Efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- d) Verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- e) Determinar a regularização dos defeitos verificados;
- f) Reportar ao gestor casos inexatos as diligências efetuadas junto a empresa;
- g) Realizar o recebimento provisório.

Fiscal: Douglas Funke

Cargo: Responsável pelo Departamento de T.I.

E-mail: ti@smecamboriu.g12.br

Gestor do contrato: Marcela V. Eleutério

Cargo: Arquiteta

E-mail: engenharia@smecamboriu.g12.br

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação do serviço. No caso do não cumprimento do prazo determinado poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente;
- Após a prestação do serviço, a Contratada deverá apresentar nota fiscal, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento;
- Junto à nota fiscal, deverá ser apresentado documento de forma que haja comprovação da prestação de serviços realizada para o Município;

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, registro de preços, com adoção do critério de julgamento de LOTE / MENOR PREÇO. O fornecimento do objeto será PARCELADA.

Exigências de habilitação: Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

COMPROVAÇÃO JURÍDICA:

- Contrato social/Estatuto;
- Cartão CNPJ;

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Certidão negativa federal de débitos;
- Certidão negativa estadual de débitos;
- Certidão negativa municipal de débitos;
- CRF FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência e concordata;
- Apresentação de Índice de Liquidez do último exercício social já exigível que comprovem a boa situação financeira da empresa, com



vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, apresentando os índices de liquidez geral e liquidez corrente, maiores ou iguais a 1,0.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

– A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica os itens/objeto do certame, conforme prerrogativas do item IV (Requisitos da contratação).

IX – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 644.911,90 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e onze reais e noventa centavos), sendo que os valores de referência e demais documentos que lhe dão suporte, como os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar nº 081-FME.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis (prestação de serviços)

3.33.90.30.17 – Material de processamento de dados (suprimentos)

3.44.90.52.35 – Material de processamento de dados (equipamentos)

Por se tratar de Registro de Preços não há indicação orçamentaria, tendo em vista que o registro é eventual e futuro, sendo assim informado no ato da emissão de ordem de compra.

11 – DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.

Camboriú, 15 de outubro de 2024.

MARCELA VIDAL ELEUTÉRIO
Arquiteta CAU/SC A165728-3

Marcos Antônio Sens
Gestor Municipal de Educação

Roseli Maria Poltronieri Gervásio
Secretária de Educação



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 - FME

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar na plataforma BNC

Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 60 (sesenta) dias a partir da data de sua emissão; exceto a "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado. Essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

a) Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **comprovando que a empresa possui em seu objeto social a comercialização do item licitado;**

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) Cédula de Identidade/CPF ou CNH.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);

b) A Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) na sede.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

e) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”(NR).

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

Obs.: apresentar, facultativamente, juntamente com a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (inciso I), documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3.1.2 No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar que está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório através de todos os demais requisitos de habilitação.”

1.3.2 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: b.1) Publicados em Diário Oficial; ou



- b.2) Publicados em Jornal; ou
- b.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- b.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
- b.5) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s).

O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de su titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

b.6) Os documentos exigidos no item "b" serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, **com a apresentação do termo de abertura, devidamente registrado.**

1.3.4. Apresentar declaração de Capacidade Financeira assinada pelo responsável legal da empresa licitante e por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, contendo o cálculo dos índices abaixo, conforme valores retirados do(s) Balanço(s) Patrimonial(is) apresentado(s) no item "1.3.2" acima.

A declaração deve conter todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

- c.1) Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- c.2) Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- c.3) Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c.4) As licitantes DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS de acordo com as fórmulas indicadas e deverão estar devidamente aplicadas em memorial(is) de cálculos juntado(s) ao(s) Balanço(s) Patrimonial(is) respectivo(s)

7.3.4. Os índices financeiros apresentados no balanço patrimonial deverão ser maiores do que 1, exceto o de endividamento que deverá ser menor que 1.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** ou Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível em característica, com o objeto da presente licitação;

1.4.2 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços, em conformidade ao art. 67, §5ª da Lei Federal de nº 14.133/2021, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 02 (dois) anos serem ininterruptos;

1.5 – DECLARAÇÕES

1.5.1 - Declaração Unificada, conforme modelo Anexo V;

1.5.2 - Apresentar declaração do Anexo VI se a empresa for ME/EPP;

1.6. NENHUM DOCUMENTO REFERENTE A ESTE CERTAME, RELACIONADO AOS ANEXOS DESTES EDITAL, SERÁ ACEITO COM O TIMBRE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CASO A LICITANTE APRESENTE TAL DOCUMENTO COM O REFERIDO TIMBRE, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA/INABILITADA.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 - FME
MODELO DE PROPOSTA
(licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
REPRESENTANTE/ CARGO:
ENDEREÇO / TELEFONE / E-MAIL:
CNPJ / INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE / CPF:
AGÊNCIA / Nº DA CONTA BANCÁRIA / CHAVE PIX:

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Edital.

PROPOSTA: R\$ _____ (,).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência (caso conste), a garantia é mínima é de _____.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A validade desta proposta é de (mínimo 90 dias) _____ dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

CAMBORIÚ, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 - FME
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A pessoa jurídica denominada _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo da empresa), e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas;

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

CAMBORIÚ, de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante legal



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 - FME

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada pelo Senhor (a) _____, devidamente credenciado, no uso de suas atribuições legais, vem:

—

DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual** nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

DECLARA também que os contratos já celebrados com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CAMBORIÚ, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Responsável ou Representante Legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024 - FME
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024 - FME
MINUTADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxx (xxx) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) o **Município de Camboriú**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 77, Centro, Camboriú SC., CNPJ/MF 83 102 293/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sr. ELCIO ROGERIO KUHNEN**, portador da Carteira de identidade nº. 1.895.507 CPF: 720.439.549-20, residente na Rua Cerejeira, 1019 - TABULEIRO, Cidade de Camboriú - SC, e a empresa **xxx**, CNPJ: xxxx, doravante denominadas de **FORNECEDORAS** ou, "BENEFICIÁRIAS DO REGISTRO DE PREÇO", firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo, referente ao **Processo Licitatório nº 103/2024 – Pregão Eletrônico 045/2024 - FME** regidos pela Lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 4048/2022, bem como as demais normas legais pertinentes, o disposto no edital e seus anexos e os termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 - A descrição do objeto, marcas e preços unitários, ficarão assim firmados:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
1	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
				TOTAL	R\$XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço, com exceção do subitem abaixo.

2.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, por meio de apostilamento.

2.3. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.4. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.5. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo, conforme art. 123, § único da Lei 14.133/2021.

2.6. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.7. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.8. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.9. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e art. 134, ambos da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.10. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.11. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.2. À Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.3. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.4. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar pedidos de serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.4.1. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.5. Prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.6. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.7. Emitir a autorização de compra;

5.8. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.9. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.10. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.11. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.12. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.13. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.13.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.13.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

5.13.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.13.4 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.13.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.13.6 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5.13.7 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.13.8 Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.13.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.13.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.14. A aquisição dos materiais se dará de forma fracionada, conforme necessidade da Secretaria solicitante, sendo o frete de responsabilidade da empresa contratada;

5.15. O Material deverá ser entregue conforme Termo de Referência.

5.16. Caso o material entregue apresente avarias ou falhas que venham a ocasionar perda ao município, o mesmo será devolvido e caberá à empresa realizar a substituição do mesmo. Os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo os padrões prescritos em norma para cada qual.

5.17. Nos casos em que os produtos solicitados não atendam as especificações deste edital, os mesmos terão a entrega negada, devendo a contratada substituí-los imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

6.1 As Partes declaram que as informações e os dados pessoais disponibilizados para a execução deste Contrato serão requeridos, utilizados, compartilhados e/ou tratados estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, mediante prévio e expresso consentimento dos seus titulares, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e gestão de dados pessoais, em conformidade com o estabelecido nas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

7.2 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;]
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

7.3 Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

7.4 Nas hipóteses previstas no subitem 7.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

7.5 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.6 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

7.7 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA OITAVA-DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347 Telefone: (47) 3365-9500



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

8.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

8.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

8.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.5 A (s) fornecedora (s) classificada (s) ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

8.6 O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

8.7 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, constante no termo de referência anexo.

8.8 Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

8.9 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

8.10 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

8.11 As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

8.12 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.13 Serão recusados os serviços imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

8.14 Todas as despesas relativas à prestação de serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) fornecedora (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.6 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

contratuais.

9.7 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.8 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

9.9 Ocorrendo eventual inadimplência por parte do Município haverá incidência da taxa SELIC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 quando não formalizado contrato para ser aditivado.

10.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

12.2 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.4 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

12.5 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.6 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.5. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.7 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, o licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

12.8 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

12.9 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima imposta.

12.10 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

12.11 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

12.12 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Camboriú/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em uma via para cada parte, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMBORIÚ, de de 2024.

ELCIO ROGERIO KUHNEN Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

FORNECEDORA/DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

MARCOS ANTÔNIO SENS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ROSELI MARIA POLTRONIERI GERVÁSIO
Secretária Municipal de Educação